



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED. 2233 DE
01/09/07 a 03/09/07
pag. 10

[Assinatura]
Procuradora Jurídica do Município

LEI N.º 1563/2007

SÚMULA: INSTITUI O CONCURSO DESTINADO A ELABORAÇÃO DO CARTAZ DO FESCAF – FESTIVAL DA CANÇÃO DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadora Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Alta Floresta, Mato Grosso, o CONCURSO DESTINADO À ELABORAÇÃO DO CARTAZ DO FESCAF – FESTIVAL DA CANÇÃO DE ALTA FLORESTA (Lei Municipal 215, de 09/05/1989), que será promovido, anualmente, pela Coordenaria de Cultura e Eventos, por ocasião da realização do evento.

Art. 2º - A coordenação do concurso, será da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, através da Coordenaria de Cultura e Eventos, que elaborará regulamento contendo todas as normas por meio das quais será regido o concurso, inclusive a premiação.

Parágrafo único: O concurso será aberto a todas as esferas, e seu regulamento deverá conter disposições prevendo a constituição de comissão julgadora, composta por pessoas ligadas as artes, órgãos de comunicação e entidades de classe, que prestarão serviços gratuitos considerados relevantes.

Art. 3º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo Municipal a realizar despesas para instituição e premiação do concurso, celebrar os convênios ou termos de cooperação que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contando da publicação, bem como as demais disposições que se fizerem necessárias à validação do referido concurso.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA- MT., em 30 de agosto de 2007.

[Assinatura]
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal